



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 448, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

REGULAMENTA E INSTITUI A CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO "MISS BRASIL AMÉRICA'S 2023" DE MIRELLE ARAÚJO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA, no uso da atribuição que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.

DECRETA:

Art.1º - Este Decreto regulamenta e institui normas gerais sobre o incentivo à participação de MIRELLE ARAÚJO DOS SANTOS, NO CONCURSO "MISS BRASIL AMÉRICA'S 2023", como forma de fomentar a cultura de toda a região do município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de ajuda de custo no importe de R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) para custear as despesas necessárias à participação de MIRELLE ARAÚJO DOS SANTOS, NO CONCURSO "MISS BRASIL AMÉRICA'S 2023"

Art.3º - Os benefícios ou auxílios financeiros está previsto na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA sob a DOTAÇÃO 13 392 00192.036 – INCENTIVAR AS ATIVIDADES CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS – SOB A RÚBRICA 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.

Art. 4º - Ficar responsável pela fiscalização e análise prévia da prestação de contas do beneficiário, a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

Art. 5º - Caberá ao órgão competente da Secretaria Municipal de Administração e Finanças a elaboração do Termo de Fomento, colhendo as assinaturas no momento da celebração, assim como durante sua execução. Mas atento a essa premissa, a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município, a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 6º - As normas e os procedimentos complementares necessários à execução do disposto nesse Decreto entram em vigor na data de sua publicação. seus efeitos legais e retroativos a 06 de novembro de 2023.

Monte Alegre/PA, 13 de novembro de 2023.


MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 448, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 448, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

REGULAMENTA E INSTITUI A
CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO PARA
A PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO “MISS
BRASIL AMÉRICA'S 2023” DE MIRELLE
ARAÚJO DOS SANTOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE
ALEGRE/PA**, no uso da atribuição que lhe confere a LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/PA.
DECRETA:

Art.1º - Este Decreto regulamenta e institui normas gerais
sobre o incentivo à participação de MIRELLE ARAÚJO DOS
SANTOS, NO CONCURSO “MISS BRASIL AMÉRICA'S
2023”, como forma de fomentar a cultura de toda a região do
município de Monte Alegre/PA.

Art. 2º - Fica autorizada a concessão de ajuda de custo no
importe de R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) para
custear as despesas necessárias à participação de MIRELLE
ARAÚJO DOS SANTOS, NO CONCURSO “MISS BRASIL
AMÉRICA'S 2023”

Art.3º - Os benefícios ou auxílios financeiros está previsto na
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA sob a **DOTAÇÃO 13
392 00192.036 – INCENTIVAR AS ATIVIDADES
CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS – SOB A
RÚBRICA 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS
FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.**

Art. 4º - Ficará responsável pela fiscalização e análise prévia
da prestação de contas do beneficiário, a SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO DO
MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE.

Art. 5º - Caberá ao órgão competente da Secretaria Municipal
de Administração e Finanças a elaboração do **Termo de
Fomento**, colhendo as assinaturas no momento da celebração,
assim como durante sua execução. Mas atento a essa premissa,
a Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município, a
plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das
atividades e das obrigações assumidas pela entidade
beneficiada.

Art. 6º - As normas e os procedimentos complementares
necessários à execução do disposto nesse Decreto entram em
vigor na data de sua publicação, seus efeitos legais e
retroativos a 06 de novembro de 2023.

Monte Alegre/PA, 13 de novembro de 2023.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito do Município de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:DA344A07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Pará no dia 14/11/2023. Edição 3372

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>